



**LEI MUNICIPAL Nº 1241/2016, 11.07.2016**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1209/2015, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUÍS CARLOS MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílios e convênios, no Orçamento Público Municipal vigente, sendo aprovada a criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Agricultura, tendo os seguintes códigos e valores:

07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura	
07.01.20.606 – Agricultura – Extensão Rural	
07.01.20.606.00023 – Infraestrutura p/ Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária	
07.01.20.606.00023.1093 – Consulta Popular 15/16 Produção Leiteira	
44.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$
32.691,33	

**Art. 2º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1209/2015 de 15-12-2015, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaco Para o Exercício de 2016”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 11 de julho de 2016.**

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

Sec. Mun. Administração